

O BRACARENSE.

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

Preço d'assignatura.
Por anno 33600
Semestre 15900
Trimestre 10000

Assigna-se no escriptorio da administração, rua Nova n.º 3 E. — As assignaturas são pagas adiantadas. — Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte á redacção, ou ao proprietario do jornal. — Correspondencias e publicações de interes e particular são pagas. — Folha avulso 30 rs. — Anuncios por linha 20 rs., repetição 15 rs. Os snrs. assignantes tem um annuncio, repetido, gratis por mez.

Com estampilha.

Por anno 43400
Semestre 23300
Trimestre 15200

O empréstimo e os tributos.

Está approvedo o empréstimo na camara electiva. A nação portugueza vae entregar a um banqueiro inglez a administração e fiscalisação das rendas do tabaco, e os seus brios cavalheirosos, para obter 18 mil contos nominaes. Destes 18 mil contos, deduzidas as commissões, correlagens, *juissance*, juros adiantados e o presente feito á companhia de sueste, apenas receberá o thesouro 13 mil contos, de que pagará annualmente, durante 30 annos, cerca de 2 mil contos de amortisação e juros; por fórma que pelos 13 mil contos effectivos teremos de pagar 56 mil contos!

A maioria cega nem ao menos quiz aceitar as emendas do snr. Ferreira de Mello, tendentes a evitar o desvio do dinheiro obtido por tão alto preço e com tal ignominia! E tudo vae ás mil maravilhas!

Agora segue-se a rede dos tributos, constantes das 27 propostas do governo. Cresceram 2 mil contos sobre o antigo deficit, é necessario esfolhar o povo para pagar. Toquem as philarmonicas e o povo pague e não lufe.

Os patriotas são assim. Prometteram economias e augmentaram a despesa! Prometteram alliviar o povo de tributos e pedem-lhe agora a pelle! Ralhavam da companhia de sueste e deram-lhe 2400 contos! Ralhavam dos empréstimos e contrahiram o maior, o mais oneroso, e o mais vergonhoso de todos os empréstimos!

Chama-se a isto organizar as finanças, economisar e governar bem. Viva a glória e o bispo!

A situação e o marechal.

A situação está accommettida d'um grande susto. Não é receto do iberismo, não é a complicação das nossas finanças, não é a grandeza do nosso deficit, é o medo que lhe causa a noticia da chegada do illustre marechal duque de Saldanha.

Dão o signal de alarme os politicos mais previdentes e os publicistas mais abalisados, agita-se e arrepta-se a maioria parlamentar, grasnam os gansos da situação, e o frade, chefe da grey, promette fulminar o atrevido Brenno que intenta apoderar-se de Roma para tomar o capitolio, e denunciar aos quatro ventos da terra o proprio rei se o achar implicado no criminoso commettimento.

A posteridade hade ouvir isto e não o hade crer. A decadencia da geração actual revela-se nestes traços d'uma politica imbecil e pusillanime. Um ministro ignorante e malcreado solta *ápartes* obscenos e indecentes no santuario das leis, e fóra d'elle, dirige renouques torpes e insultantes aos deputados ministeriaes que ousam n'um ou noutro caso ter uma opinião livre, ameaça o proprio rei, e uma maioria frouxa, inerte, perdida aceita submissa o desprezo, e depois de ter canonizado o despotismo auctorisa todos estes desacatos.

O duque de Saldanha é um dos cidadãos mais illustres do paiz. As liberdades publicas e a corôa constitucional devem-lhe immensos serviços. Estes serviços dão-lhe uma influencia decisiva. Colocado no poder a opposição que se lhe faz pôde ser vigorosa, mas poucas vezes vencedora. Fóra d'elle a sua atti-

tude hostil incommoda os governos fortes, e aterra os fracos. Mas o marechal mais observador das praticas constitucionaes que todos os seus censores larga o poder ao primeiro symptoma de que perdera a confiança da corôa ou do parlamento, e nunca as agitações populares, nem a sedição se encarregaram de o sustentar no ministerio ou de o repellir d'elle.

E' licito a todos discordar da politica do marechal, e combater a sua administração. Temol-o tido por adversario e por correligionario, o que nos tem acontecido com muitos caracteres publicos, incluindo os actuaes ministros; mas o que nos pesa, o que nos magoa é que homens, que tem obrigação de ser serios, preguem principios que acabam de desmentir, ficam insinuações de que elles proprios não podem estar isemptos, e finjam amar o systema constitucional que acabam de proscriver.

Vem o duque de Saldanha, e lá se vae a situação! Vejam a desgraça a que chegamos. Vejam a nossa ignorancia. Se temos a ventura de ter um governo sabio e justo, devemol-o á ausencia do marechal. Foi por isso que o chamaram de Roma, foi por isso que o mandaram parar em Bordens e retroceder para Paris; é por isso que resmungando contra as embaxadas luxuosas não podem fazer entrar nellas as economias, e é por isso que julgam uma calamidade publica a sua vinda.

Imbecis, não accuseis a presença do marechal nem a sua vinda, accuseis a vossa insignificancia, accuseis o vosso descredito, accuseis a vossa immoralidade. Houve governos nesta terra vivendo nella o nobre marechal, e governou-se. Nem asoberbaram a administração as suas exigencias, nem a incommodaram as agitações anarchicas.

No seu amor ao systema representativo pedem os estadistas microscopicos que não se dê licença ao marechal para abandonar o seu posto, e que seja demittido se vier tomar o seu lugar na camara dos pares porque assusta o governo. E' Aristides condemnado ao ostracismo, e não o par do reino que pôde, senão deve, vir occupar a sua cadeira. E' que um dos mais prestantes cidadãos do paiz não pôde fazer politica porque essa é reservada a um frade, que ainda ha poucos annos só mandava cuidar das coasas do ceo por lhe serem defezas as da terra!

Mas sabem o que torna perigosa a vinda do marechal? E' a pureza do systema constitucional! E' o receto da dictadura!!!

Neste ponto a devassidão e o cynismo são maiores que a ignorancia. Pois vós, devassos, que aconselhastes a dictadura sois os que a temeis? Pois vós que confundistes os poderes, que aconselhastes mesmo a dictadura na lei eleitoral, base do systema representativo, podeis allegar contra alguém os principios constitucionaes que offendestes? Pois incitastes a dictadura ignobil e esteril de um frade ignorante, e horrorisa-vos a possibilidade d'um caracter illustre? Pois não ereis vós o argumento mais poderoso a favor do absolutismo se a esterilidade do vosso não fizesse amar o systema constitucional?

Ora vejam os estafados defensores da dictadura a horrorisar-se d'ella!

Diz-i-se o gabinete que succeder a este vos mandar passear, se desprezar as

leis, e decretar o que lhe parecer, que respondereis vós? Pois não lho destes o exemplo? Suppondo que se dá uma subvenção á companhia de ferro do norte. Não se poderá dizer que se interpretam os sentimentos generosos do paiz como vós dissestes? Que importa que o paiz brade pela bocca dos cidadãos prestantes de Alijó e de Mação contra as exigencias dos *concessionarios*? Também gritou contra as da empresa do caminho de ferro de sueste, e vós desprestastelo.

A vossa dictadura foi peor pelo precedente que estabeleceu do que pelo mal que causou. Vós não sois liberaes, nem constitucionaes, sois uns absolutistas ridiculos, porque nem tendes a coragem dos vossos principios.

Queixaes-vos dos grupos, das facções, do proprio rei. Queixaes-vos de tudo, porque tudo vos incomoda. Da lisonja passaes á ameaça, e ninguém vos teme. Tendo levado o paiz ao abysmo, tendo por um systema de economias mentirosas levado o thesouro a fazer empréstimos, que vós mesmos consideraes como pessimos e aviltantes, receiaes que outras mãos façam peor do que vós, e quereis sustentar um poder que nos perde e infama a todos.

Nunca julgamos que a imprudencia ousasse tanto. Teme a dictadura depois de a santificar. E' o ladrão a temer que o roubem, e o assassino a receiar que o matem. Os receios e o susto não são senão a voz da consciencia que vos accusa. Fingis chorar pelas liberdades que vendestes. As dictaduras futuras são obra vossa, seja quem fór que as exerça. — (Revolução de Setembro)

Leiria 18 de Junho.

(Do nosso correspondente)

Já chegou ao seu quartel a Leiria, a força que se achava em Taboa, para auxiliar as auctoridades no julgamento do João Brandão; era de caçadores n.º 6, commandada pelo ser. capitão Antonio d'Azevedo Ozorio, deixando alli uma pequena diligencia de 9 bayonetas a cargo d'um official inferior. E' incontestavel o bom serviço que as praças de caçadores 6 prestaram neste importante julgamento.

—Apresentou-se no corpo o snr. alferes Antonio Simões de Carvalho Vivaldo, que do batalhão expedicionario de caçadores da Zambezia foi collocado no sexto da mesma arma.

—O batalhão de caçadores 6 teve hontem de tarde exercicio no rocio desta cidade, trabalhou bem tanto na ordem unida como na extensa, sob o commando do seu digno coronel o ex.º conselheiro Gustavo d'Almeida Sousa e Sá.

—Segundo nos escrevem de Peniche, naufragou alli nas pedras do Baleal, ás dez horas da noite de 13 do corrente, o hiate «S. João Baptista», pertencente á praça do Porto; salvando-se a tripulação e parte da carga. Os empregados fiados tratam de recolher os salvados.

A. Butler

JULGAMENTO

DO BRANDÃO DE MIDÕES

Nu comarca de Taboa.

IV

Audiencia de 3 de Junho

Retractação da testemunha perjura. — Interrogatorio do reo. — Questitos propostos ao jury e decisão dos jurados. — Sentença.

Tanto a oração do delegado, como a do defensor do reo, foram escutadas em profundo silencio, e produziram a sensação que sempre causa a exposição de pareceres, não oppostos em assumptos de tamanha gravidade.

Concluidas as allegações, o juiz perguntou ao reo se tinha mais alguma coisa que dizer em sua defeza, ao que o reo respondeu pronunciando algumas breves palavras para certificar alguns pontos da discussão.

Seguiu-se o resumo da causa feito pelo juiz, em conformidade com o disposto no artigo 1144.º da N. R. J., e como o magistrado presidente do tribunal indicasse moi detidamente todas as allegações contra o reo, a importancia d'elle na provincia da Beira, e o temor inventido ás testemunhas, e allegado na discussão da causa, entendeu o defensor do reo requerer que se lhe tomasse o seguinte protesto:

Pelo defensor do reo foi dito que protestava em nome das leis e das garantias constitucionaes contra o procedimento do meritissimo juiz de direito de Taboa, por illegal e contrario aos principios de direito, porquanto determinando a lei no art. 1144.º da N. R. J. que o juiz resume o facto fazendo um relatório simples e claro, apontando aos jurados com rigorosa imparcialidade as principaes provas assim a favor como contra os reos; em vez d'isto elle juiz nada mais fez que combater a defeza e fazer uma nova accusação contra o reo, accusação mais forte e violenta que a do ministerio publico, e toda tendente a impor a sua vontade ao jury. Que este procedimento illegal e arbitrario offendia as disposições da lei, pelas quaes os juizs devem ser julgadores e não accusadores violentos. Por isso requeria que se lhe tomasse um protesto por infracções da lei.

O juiz mandou lavrar o protesto e propoz aos jurados os quesitos que vão transcriptos adiante, seguindo-se retirar-se o reo, ser interrompida a audiencia. Tres quartos de hora depois entraram na sala os jurados e o presidente, dr. Jardim, leu o seguinte:

«O crime de roubo e morte, praticados conjuntamente, em a noite de 30 para 31 de Março de 1866 na pessoa do padre José da Anunciação Portugal, de que o reo João Victor da Silva Brandão é accusado no libello, está ou não provado?»

Está provado por unanimidade.

A circumstancia aggravante de ter sido este crime commettido com premeditação, dando o reo as instrucções e plano de premeditação que se revela pelos seguintes factos: 1.º pelas moedas ou si-
gnaes feitos na porta da entrada da casa, no sitio justamente aonde passa a tranca e onde se fez com uma pu a arrombamento; 2.º pela conversa que o reo teve nas ante-vesperas do crime, a sós e em lugar adequado, com um dos co-reos, seu principal agente e confidente; 3.º por terem sido encontrados junto da povoação de Varzea de Candosa, onde o crime foi perpetrado, quatro homens armados e disfarçados na vespera d'aquelle acontecimento; e 4.º pelo facto de terem des-

apparecido na noite de 30 para 31 d'aquelle mez e anno os cães que havia na casa onde o offendido foi morto e roubado, está ou não provada?

Está provada por unanimidade.

A circumstancia aggravante de terem os mandatarios do reo arrombado a porta da casa onde habitava o offendido, e de entrarem nella armados, disfarçados com aleivosa e surpresa, está ou não provada?

Está provada por unanimidade.

A circumstancia aggravante de serem os mandatarios do reo em numero de tres, tendo por isso manifesta vantagem sobre o offendido, está ou não provada?

Está provada por unanimidade.

A circumstancia aggravante de ter sido praticado o crime na pessoa de um sacerdote, está ou não provada?

Está provada por unanimidade.

A circumstancia aggravante de ter sido o crime praticado em casa destinada a habitação, está ou não provada?

Está provada por unanimidade.

A circumstancia aggravante de ter sido o crime praticado de noite, está ou não provada?

Está provada por unanimidade.

A circumstancia aggravante de ter sido o crime praticado na noite de sexta feira de Paixão, quando todos os bons christãos commemoram a morte do Redemptor dos homens, está ou não provada?

Está provada por unanimidade.

Está ou não provado que o reo tem sido sempre considerado como chefe e director de uma associação de malfiteiros, formada para atacar as pessoas e propriedades, organização essa que se tem manifestado por varias e repetidas malfitorias?

Está provado por maioria.

A circumstancia aggravante de ser o reo um homem de indole preversa e ferina, atrevido e costumado a praticar crimes desta natureza, attribuindo-se-lhe grande numero de assassinatos committidos neste julgado e nos visinhos, a ponto de cobrir de ignominia esta provincia, está ou não provado?

Está provado por unanimidade.

A circumstancia attenuante de ter o reo em épocas anteriores a esta frito relevantes serviços á Beira, está ou não provada?

Não está provada por unanimidade.

A circumstancia attenuante de ter o reo evitado que muitas casas fossem roubadas e muitos individuos mortos, está ou não provada?

Está provada por unanimidade.

A circumstancia attenuante de que o reo depois do seu casamento tem sido bom cidadão occupando-se só dos negocios de sua casa, está ou não provada?

Prejudicado.

Luiz Leite Pereira Jardim,

Elizario Vaz Preto Casal,

Urbano Henriques,

Jeronymo da Costa Monteiro,

Francisco Rodrigues Neves,

João Gomes Leão,

Burtholomeu da Costa Ornellas,

Cesar Augusto de Figueiredo Costa,

Agostinho Vaz Pato Abreu e Castro.

Requeru então o delegado a applicação da pena e o defensor do reo a modificação d'ella pela circumstancia attenuante admittida pelo jury. O juiz perguntou de novo ao reo se tinha que allegar em sua defesa e tendo resposta negativa lavrou e fez ler pelo escrivão a seguinte

SENTENÇA

«Attendendo a que o jury deu por provado o primeiro quesito, bem como todos os mais que lhe foram propostos relativos a circumstancias aggravantes;

E considerando que a declaração do mesmo jury quanto á segunda circumstancia attenuante não pode preponderar para ser levada em conta para o effeito de ser minorada a pena, pois que não tem nem póde equiparar-se na importancia moral a ponto de fazer neutralisar qualquer das circumstancias aggravantes: por isso está o reo João Victor da Silva Brandão incurso na pena do art. 433.º do código penal, com referencia ao art. 351.º do mesmo código, o qual diz assim. *Será punido com a pena de morte o crime de homicidio voluntario declarado no art. 349.º*

quando concorrer qualquer das circumstancias seguintes—1.º premeditação.

Attendendo porém a que o art. 64.º § unico, da carta da lei do 1.º de Julho de 1867 manda substituir aquella pena pelo do art. 3.º da mesma lei, e na alternativa pela de trabalhos publicos perpetuos, por isso condemnou o reo na pena de trabalhos publicos por toda a vida na Africa Oriental e nas custas.

Taboa, 3 de Junho de 1869.

Manoel Celestino Emigdio.

Juiz. Agora ao reo cumpre resignar-se com a sua sorte, e merecer pela emenda da vida a indulgencia dos homens.

Reo. Não me incommodam as sentenças injustas.

A attitudo do reo era serena comquanto se lhe divisasse no rosto o sentimento profundo que lhe causava a decisão do tribunal. Os espectadores ficaram em silencio como requeria a gravidade do caso.

Assim concluiu a audiencia do julgamento do reo João Brandão pelo roubo e morte do padre Portugal, processo dos mais notavéis acerca do qual e dos acontecimentos que lhe dizem respeito, diremos a nossa opinião.

V

Os Brandões de Midões.—A provincia da Beira.—Processo de João Brandão.

Para avaliar bem o processo ultimamente julgado na comarca de Taboa, é indispensavel recordar o passado, e registrar o que a opinião refere acerca dos Brandões de Midões, da sua preponderancia na Beira, e dos meios pelos quaes a augmentaram e mantiverem até agora. Nunca fallei a nenhum dos membros desta familia, e vi João Brandão pela primeira vez no dia em que principiam as audiencias do julgamento. Narrarei pois unicamente o que ouvi.

Parece que o avô de João Brandão era natural de um lugar chamado Pombreiro, para os lados de Coja, d'aquella terra de que foram senhores donatarios os condes de Arganil, bispos de Coimbra. Diz-se tambem que por causa de um processo crime transferira a residencia para Midões, onde viera exercer o seu officio de seralheiro, no qual educara os filhos. Em 1828 os Brandões seguiram a causa constitucional, tiveram de fugir e foram-lhes sequestrados os parcos haveres que possuíam. E' voz geral naquelles sitios que a avaliação da casa e officina dos Brandões a que se procedeu para o sequestro, não excedeu a somma de 12,000 reis.

Quando se estabeleceu em 1834 o governo constitucional, os Brandões perseguiram pessoalmente, e pelos meios judiciaes para indemnisações, não só as testemunhas que na devassa re-lista haviam jurado contra elles, mas tambem grande numero de individuos unicamente culpados de terem seguido o partido do filho segundo da casa de Bragança. Attribuem-se a toda a familia Brandão muitos actos de cruza praticados naquella quadra, e numerosos espoliações. E' de crer que não procedessem então com grande escrupulo de consciencia, pois que o proprio João Brandão no ultimo artigo da contrariedade ao libello, offerecido pelo ministerio publico no processo relativo ao roubo e morte do padre Portugal, allegou que restituira a Gaudencio Martins umas terras que seu pae titára ao pae d'elle por indemnisação, e que não quizera conservar a despeito da sentença judicial que l'has dera. Asseveram muitos que os Brandões foram nesses tempos instrumento da vingança politica de alguns homens notaveis, provindo-lhe desta docilidade, a par de entranhados odios, valiosas protecções.

A revolução de Setembro de 1836 dividiu o partido liberal em dois bandos ardentemente contrarios um ao outro, e separou igualmente em duas facções opostas a familia dos Brandões. Manoel Brandão, pae do reo, seguiu o partido carlista, José Brandão e os seus foram pelos separatistas. E desde logo principiam a guerrear-se entre si com tamanha violencia, que a morte de Manoel Brandão, conhecido pelo nome de Manoelinho e filho de José Brandão, é ainda hoje imputada a seu primo João, filho de Manoel Brandão. Estes bandos eram

favorecidos pelos homens politicos cuja causa proclamavam, e os crimes praticados pelos Brandões se incitavam as queixas e brados de alguns, eram completamente tolerados por outros e tidos na conta de feitos de campanha partidaria. Tristes excessos das paixões humanas!

«Neste tempo, escrevia-me de Belem para Taboa uma pessoa que occultava o seu nome e se dizia minha affeição, cresceu João Brandão, cujo pae inculto, como era, não tratou de o instruir, antes o levava desde a idade de 10 annos, nas suas correrias partidarias, elogiando-o depois pela audacia e pela certeza do tiro. Lástimoso tirocinio e circumstancia attenuante das imputações feitas ao reo.

«Como é notorio, continua o mesmo correspondente, os Brandões e a sua gente serviam de instrumento aos chefes de partido que residiam na capital, e cuja influencia se manifestava ainda ha bem pouco tempo, e á sombra de elevadas protecções, iam adquirindo grande influencia já pelo terror, já pela affabilidade, e por actos generosos que João Brandão muitas vezes praticou. Não é homem vulgar o reo a cujo julgamento v. está assistindo agora. Quem o olhar de frente, observará logo de relance nelle os traços de raça energica e intelligente, e lamentará que o acaso e a má direcção na mocidade fizessem um bandido do homem que nasceu talvez para os patrióticos arrojados de Garibaldi. Depois notará a prodigiosa actividade do seu espirito, que empregada em coisas licitas e uteis seria de grande proveito para elle, e de incontestavel vantagem para o paiz. E' criminoso de muitas mortes; vive porém tão allucinado com as recordações da juventude, passada no homisio com a familia a fugirem da justiça, que pensa tel-as perpetrado em defesa propria, e v. talvez chegasse a acreditar-o, se o ouvisse. Tal é a fascinação, que exerce nos que o escutam, este homem extraordinario.»

Estas reflexões que de Belem me levou a Taboa a carta já referida, foram-me repetidas depois por quantas pessoas me fallaram a tal respeito, desde Coimbra até á comarca onde foi julgado o reo. Alli ouvi narrar attentados horribes, e acções muito generosas de João Brandão; alli vi manifesto o terror incutido pelo nome d'elle, e pela certeza de que nunca lhe tinham faltado, nem lhe faltariam protectores.

Entre os crimes que se lhe attribuem são principalmente citados a morte do juiz de direito de Midões, Nicolau Baptista, a do primo Manoelinho, a do ferreiro de Varzea de Candosa, a do Estanislau Xavier e a do padre Portugal.

O juiz de direito de Midões recolhia-se a casa pelas 10 horas da noite quando lhe dispararam de uma varanda proxima o tiro que o deixou morto. Foram culpados João Brandão e um sargento do destamento que então estava em Midões. Este desertou e passou a Hispanha. João Brandão foi absolvido depois de andar fugitivo durante muitos annos. Parece que o juiz dera um despacho ou sentença desfavoravel á familia do reo, e que lhe contrariava a influencia eleitoral.

O primo Manoelinho Brandão era de opiniões politicas oppostas ás do reo, e andava unido com os que o perseguiam. Encontraram-se uma vez, e esse foi o ultimo dia d'aquella rancebo de quem ouvi lamentar a muita gente o fim prematuro.

Do ferreiro sabem todos que inimigo fidalgo de João Brandão desamparara casa e familia para o matar, e que lhe arroum numerosas ciladas, chegando a ferir-lhe o cavallo e a empregar tiros em outras pessoas que tomara por João Brandão. Tambem é notorio como a final o reo o colheu ás mãos já gravemente ferido, e qual foi a sua triste sorte. Era homem valente e assassino feroz.

A morte de Estanislau Xavier foi narrada pelo ministerio publico na audiencia. O pobre velho não commandava nenhuma guerrilha; andava tratando de pôr em deposito judicial uma neta que recejava fosse entregue a João Brandão. Morreu quando ia executar o mandado do juiz, e os administradores do concelho com officios antdatados a avisar João Brandão da existencia da guerrilha, e a pedir o auxilio d'elle, deram a este assassinato o

caracter de frito de guerra, que todas as autoridades approvaram e louvaram muito!

Aqui é necessario commemorar, que por effeito das lutas partidarias fora João Brandão nomeado capitão de uma companhia do batalhão nacional de Midões; que tanto elle como seu pae e irmãos, foram mandados louvar pela comarca municipal, em nome da rainha, com ordem de ficar registrado o louvor para que de seus serviços houvesse documento indelével; que foi ordenado ás autoridades administrativas e militares dos districtos de Vizeu, Coimbra e Guarda, que prestassem a João Brandão o auxilio que lhe fosse exigido por elle para execução de uma ordem de serviço nacional e real; que mais de um governador civil se deu por satisfeito de obter a sua coadjunção eleitoral e l'ha agradeceu por escripto; que os governos receberam d'elle nota dos administradores que convinha fossem nomeados, e nomearam esses; e que finalmente alguns dos primeiros homens de Portugal mandaram chamar á Beira João Brandão para o incumbirem de missões importantes. Todo isto foi provado pelo reo nos documentos juntos á contrariedade no actual processo. Não é pois de estranhar que os administradores se prestassem a inventar a guerrilha de Estanislau, e a dar caracter politico a qualquer acto de vingança particular.

A audacia dos Brandões continuada em duas gerações, a impunidade dos seus feitos ora esquecidos pela justiça, ora indultados pelo jury, a protecção dos governos e dos homens notavéis, deviam incutir na Beira grande terror, e sujeitar á influencia energica de João Brandão grande parte da provincia. Assim aconteceu por largos annos.

Mas com o tempo foram passando as agitações turbulentas da juventude, e cada um dos filhos de Manoel Brandão constituiu familia e economia separada. O proprio reo casou e estabeleceu-se á parte. Entretanto á sombra da paz em que tem vivido o reino nos ultimos dezoito annos, foram serenando os rancores politicos, e escaceando os pretextos para novos sacrificios de sangue. Dos protectores antigos tambem desapareceram a maior parte, e arefeceram nos restantes o zelo e efficacia em favorecer João Brandão, enquanto que a recordação dos males causados se mantinha fervida no coração da familia das victimas, nem se abrandava com a affabilidade do reo para com os seus anteriores inimigos.

João Brandão, casado e senhor da casa de sua mulher, aspirava a viver na mesma planura com os cavalheiros da Beira; frequentava-lhes as casas e era hospede d'elles; tomava parte nos seus divertimentos, e rivalisava com os ricos na importancia e por ventura nas despesas. Murmuravam todos, porém raros, e raros, lhe manifestavam descontentamento ou proenavam arredal-o das suas casas, da sua meza ou das festas que davam.

A reacção contra João Brandão era geral na Beira, mas latente, amedrontada e tímida não só por causa dos factos que referi, mas tambem pelo resultado do processo em que o reo fora absolvido na comarca de Arganil.

Foi n'estas circumstancias que se preparou na Beira a noticia do roubo e morte do padre Portugal, executados na Varzea de Candosa em casa de D. Rosa Candosa de Nazareth e Oliveira, na noite de 30 para 31 de Março de 1866. Não sei o que então se disse a tal respeito no logar do crime, mas posso affirmar que as noticias directas, chegadas então ao governo por pessoas competentes, indicavam desde logo o nome de João Brandão como auctor do plano e mandante dos sicarios que perpetraram o crime. E tão positivamente o designavam, que as autoridades administrativas receberam ordem para o prender.

Estava João Brandão em casa do parochio de Lourosa, n'aquella freguezia em que annos antes fora morto o desgraçado velho Estanislau Xavier, quando no dia 7 de Maio de 1866 o administrador do concelho de Oliveira do Hospital, Luiz Pereira de Abranches, deixando á porta varios cabos de policia, entrou nas salhas só, disse a João Brandão que ia prendel-o, mostrou-lhe o mandado, e cingido-lhe o corpo com os braços, conseguiu segural-o e tirar-lhe o revolver que trazia á cinta. O reo fugiu pouco depois, mas alcançado logo quando estava descansando, foi de novo e definitivamente aprehendido. Este feito causou extraordinario espanto na Beira toda, e ainda hoje cerca de bem merecida aureola o funcionario que se abalançou a tão arriscada empreza.

Era n'esse tempo delegado em Taboa o bacharel José Gonçalves da Costa Ventura, que exerce eguaes funcções na comarca de Santa Comba Dão, e juiz o dr. João Vasco Ferreira

Leão, sisudo e corajoso magistrado que preside agora a comarca de Arganil. Estes dois cavalleiros instauraram o processo no qual o primeiro despacho de pronuncia é de 19 de Maio de 1865. Do modo como correu o sumario encontra-se noticia nos proprios autos onde no despacho de 16 de Junho seguinte declara o juiz que *algumas das testemunhas depuzeram timidamente, e visivelmente se conhecia que se achavam impressionadas pelas ameaças e terror espalhado pelos querelados, segundo o que do mesmo sumario consta.* João Brandão foi pronunciado na qualidade de mandante, e seu irmão Antonio, o Mattos de Villa Chã, e o Brito Penalva por executores das suas ordens, apparecendo como vestigios do crime uma das ballas extraida do cadaver do padre Portugal, a pua com que se fez o buraco na porta, a lanterna e grisetá achadas perto do logar onde fóra perpetrado o crime, e o revolver e coldre encontrado ao reo no acio da prisão.

N'este sentido foi escripto o libello, articulando-se nelle as circumstancias todas do crime, e o costume que tinha o reo de capitanear um bando de malfeteiros, praticando por meio d'elles multos e successivos attentados. A accusação pedia que se applicassem aos reos as penas dos artigos 433.º, 434.º, 43.º e 331.º do codigo penal sem aggravação dos numeros 1, 2, 11, 13, 14 e 22 do mesmo codigo, com as modificações da lei da reforma penal de 1 de Julho de 1866. Na contrarietade allegava-se a estado do reo em Avô durante o crime; negava-se o mandato; citava-se a inimidade do administrador actual do conchello de Oliveira do Hospital, e que então era de Taboas, José Maria das Neves Rebello Velloso, e a dos Britos da Varzea, os quaes todos alluciavam testemunhas contra o reo, e affirmava-se o bom procedimento de João Brandão, corroborando a asserção com documentos assignados por ministros, governadores civis, autoridades judiciaes e militares, parochos, e outras pessoas respeitaveis.

TEIXEIRA DE VASCONCELLOS.

(Diario de Noticias).

(Continúa).

Chronica agricola.

Lisboa, 10 de Junho.

Poucos annos terá havido de tão variada face para as coisas agricolas, como este em que estamos. Falta de chuvas, demasia de chuvas, tempo amoroso de mais, tempo excessivamente frio, as terras, ora cuspindo o arado por duras e tenazes, ora intrataveis por humidas e enxarcadas; e as plantas seguindo estas alternativas, hoje alegres e vigorosas, amanhã tristes e perdidas; e o lavrador, enfim, um dia contente e cheio de esperanças, e no outro lastimoso e desanimado. Tal é, e tem sido a indole inconstante d'esta metade do anno de 1869.

Em presença de tal oscillação póde alguém pôr fé em prognosticos, ácerca das pendentis novidades?

O mais razoavel é concluir com o nosso Borda d'Agoa: *Deus super omnia.*

Verdade é que o Junho entrou debaixo de bons auspicios: *Junho claro.*

Todavia, como diz a gente do campo: *Os fructos ainda tem de dormir muitas noites fóra.*

Referindo-nos ao que é mais positivo, sabe-se que as ultimas chuvas causaram não pequenos damnos ás colleitas das cevadas, centeios e fenos.

Os trigos que já estavam corados, ou proximos a isso, soffreram tambem bastante. E' certo que a humidade em demasia renova o movimento da seiva, e faz reverdecer o colmo á custa do grão.

As intemperies a que alludimos tem sido geraes, e a ellas se attribue a alta do preço dos cereaes nos mercados estrangeiros.

Em seguida inserimos uma nota de importação e exportação de animaes vivos, extraida do excellente trabalho que acaba de ser publicado pela direcção geral das alfandegas:

A importação, em valores, montou a	759.571\$800 reis
E a exportação a	634.496\$500 »
Diferença	121.075\$300 »

Pende ainda contra nós a balança; porém sempre observar que de anno para anno se vae ella aproximando do fiel.

As nossas relações commerciaes d'esta natureza dão-se apenas com a Hispanha e a Inglaterra. Com esta limitam-se á compra que ella nos faz de bois gordos, e dahi nos vem os 2/3 do valor de nossas exportações.

A importação faz-se exclusivamente de Hispanha. Um outro animal vivo, que se importa, pela sua insignificancia não altera a regra.

O gado bovino que recebemos do reino visinho é o que dá a maior somma de valores,

536:322\$900 reis, regulando por 18\$000 reis o preço medio das 31.178 cabeças importadas. E' pois gado de criação. E com isso não vae mal á nossa industria pecuaria, porque a criação deixa geralmente mais interesse do que a produção.

Segue-se, por ordem de valores, o gado suino. 17:578 cabeças na importancia de reis 115:694\$700 reis. O preço medio por cabeça anda por 6\$50) reis. Vê-se que é importado para engordar.

No restante gado não ha a notar grandes differenças, comparada a importação e exportação com a dos annos anteriores. Deve contudo exceptuar-se o gado lanar, cuja exportação para o reino visinho é de recente data. As 40:803 cabeças que accusa o mappa, supponmos que são destinadas aos talhos de Madrid.

Tanto na Hispanha, como na França, e Inglaterra mórmente, é muito estimada a carne do carneiro, e preferida á das rezes bovinas. Na primeira quizena de Maio regulavam as referidas carnes pelos seguintes preços:

Paris..	(Vacca, 1.ª qualidade fresca	1,34 kilog.
	(Carneiro	» 1,41 »
Londr.	(Vacca	» 1,95 »
	(Carneiro	» 2,06 »

Qual será a razão porque entre nós valem menos a carne de carneiro?

E' porque se não escolhem as rezes para o talho, castrando-as a tempo, e engordando-as convenientemente. Matam-se e tallham-se indistinctamente os bons e os maus carneiros.

Nota comparativa da importação e exportação de animaes vivos, pelas alfandegas do continente do reino no anno de 1867.

Especies de gado	Cabeças	IMPORTAÇÃO		Media
		Valores	Reis n.ºs redondos	
Vaccum.	31:178	566:322\$900	18\$000	
Cavallar.	1:020	36 711\$500	36\$000	
Muar	509	18:497\$900	36\$000	
Suino	17 578	115:694\$700	10\$000	
Asinino	456	4 976\$700	10\$900	
Lanigero	2:442	2:594\$700	1\$500	
		744 797\$500		

Cabeças	EXPORTAÇÃO		Media
	Valores	Reis n.ºs redondos	
1.143 (Hispanha)	37:607\$400	32\$000	
6.983 (Inglaterra)	493 388\$000	70\$000	
334	10 630\$500	30\$000	
678	21:072\$600	30\$000	
744	6:340\$500	8\$500	
304	1 948\$000	6\$400	
40.803	42 833\$300	1\$100	
	613:826\$300		

N. B. — 1.º A importação e exportação, exceptuando a que se faz para a Inglaterra de bois gordos, effectua-se entre Portugal e Hispanha.

2.º Os valores que faltam para preencher o total das importações e exportações, procede de aves, sangesugas, e algumas cabeças de outros animaes, que não merece a pena de se mencionarem.

— A Real Associação Central de Agricultura Portuguesa, inaugurou como estava annunciado, a sua primeira exposição de flores, e plantas de ornamento. Foi uma feliz lembrança. Distingue-se já este primeiro ensaio, por uma notavel exhibição de exemplares, e tambem pela grande concorrência de visitantes. Aguardamos um futuro brilhante aos bem dirigidos esforços, que faz a Real Associação, para fecundar os germens do progresso agricola.

— A empresa do palacio de crystal do Porto resolveu tambem abrir proximo uma exposição de flores, de plantas de ornamento e horticolas, de machinas e instrumentos de jardinagem. Além dos premios estabelecidos pela «Empresa» o sr. ministro das obras publicas, Sebastião Lopes Calheiros, concedeu um premio de honra que consiste em uma taça de prata do valor de 50\$000 reis ao expositor que mais se distinguise.

São muito louvaveis as tentativas d'esta natureza. Ao mesmo tempo que recreiam e instruem, testemunham que não tem caído em terreno esteril as sementes do progresso agricola, que se hão espalhado pelo paiz.

— No programma da proxima exposição de sericultura, que o governo mandou abrir no Porto, introduziu-se neste anno mais um artigo. E' a admissão das sedas manufacturadas nas fabricas nacionaes. Consta-nos que alguns fabricantes, se preparam para entrar no certame.

Sabemos que alguns criadores de sirgo foram infelizes neste anno. O tempo correu, em diversas localidades muito avesso a esta esperançosa industria.

— Da *Revue des Eaux et Forêts* n.º 5 do corrente anno, extraimos a noticia de uma celebre *arvore legendaria.*

No pateo da entrada do antigo hotel do circulo agricola, que foi recentemente demolido, e que tinha o n.º 2 na rua de Beaune, notava-se á esquerda entrando, um castanheiro da India, espesso e ramalludo. Este castanheiro era o descendente do primeiro, que foi importado da Asia na Europa, e plantado em 1615, no parque da casa Sobise, rua de *Paradis au Marais.*

Plantado em 1738, tinha o castanheiro da rua Beaune attingido em 1778 um notavel desenvolvimento.

Pelos fins do mez de Abril de 1778, Voltaire, que habitava a casa de Villete, não longe da rua Beaune, e que estava já muito doente (morreu d'ahia a cinco semanas) fez-se transportar para debaixo do castanheiro da casa de Osmont: e ahi glorioso da sua ultima obra, e sorrindo aos seus visitantes, que vinham em cortejo felicital-o pelo triumpho da sua tragedia de *Irene*, dava audiencia aos seus admiradores.

O padre Migt, e o marquez de Villete, que não saíam do lado de Voltaire, cortavam ramos de flores do castanheiro da India entregando-os ao illustre enfermo, que se aprasia de as conservar no seu quarto. Esta arvore magstosa e legendaria, que abrigou multos dias o grande genio do seculo XVIII, foi cortada e feita em pedacos.

— Terminamos esta chronica com a publicação de uma nota do movimento escolar do instituto geral de agricultura, desde a sua fundação até ao presente.

Se exceptuarmos os cursos da faculdade de direito, na universidade de Coimbra, e da escola polytechnica de Lisboa, nenhum estabelecimento scientifico do paiz é tão concorrido como o do instituto geral de agricultura.

R. DE MORAES SOARES.

(Archivo Rural).

SECÇÃO NOTICIOSA.

Exames.—Principiaram hontem no lyceu os exames, havendo-os em Desenhos linear e Portuguez do 1.º, 2.º e 3.º anno.

Nova devoção.—De novo principia na igreja dos Congregados a devoção ha muito tempo amortecida do Senhor *Ecce Homo.*

No dia 27 celebra-se uma pomposa festa d'inauguração, precedendo-a no dia 26 vespersas a grande instrumental.

Missa cantada.—Para solemnizar o dia 17 de Junho, anniversario da exaltação de Pio IX ao solio pontificio, além das festas de que já fizemos menção, celebrou-se tambem uma missa cantada na igreja do convento das Theresas. A ella assistiu muita gente, por ser na occasião em que alli se f'ziam os exercicios do mez de Junho, ou Eucharistico.

Nosso Senhora de Paris.—Continua com regularidade a publicação do excellente romance de Victor Hugo—*Nossa Senhora de Paris*—que segue na pag 129. E' impresso com nitidez e depois de todo concluido ficará por preço muito modico. Os amadores de bons livros devem aproveitar a occasião para se inscreverem na lista dos assignantes, se quizerem por pouco dinheiro obter livros que ensinam com a sua leitura amena muitas cousas uteis.

Agradecimento e queixa.—Agradecemos á empresa da *Bibliotheca de bons auctores* a remessa das folhas que não haviamos recebido, pertencentes ao excelente romance que ora está editando. E como a mesma empresa nos assignara em carta particular que a remessa de tres folhas nos fora feita em tempo competente, segue-se que a culpa desta falta foi devida ao mau serviço ou abuso de confiança de alguma estação postal. Disto nos queixamos, e se de novo occorrer igual falta elevaremos as queixas mais alto e mais claro para que nos ouçam.

As Jardim do Povo.—Prevenimos a illustrada empresa do *Jardim do Povo* de que desde principios de Abril não temos recebido numero algum de suas publicações, o que verdadeiramente sentimos, porque muito apreciavamos a sua leitura instructiva e amena. O 4.º vol. do *Jogo da Morte* foi o ultimo recebido nesta redacção. Rogamos á illustrada empresa o favor de dar as suas providencias para a regularidade da remessa, e de nos informar se esta se terá dado, para com razão fundamentada nos queixarmos do mau serviço do correio.

Jornal das Domas.—Não recebemos o n.º correspondente ao mez de Maio. Onde ficaria? Debrixo da meza do correio, ou no bolso d'algum empregado desejo?

ANNUNCIOS

GRANDE FESTIVIDADE.

Os devotos da veneranda imagem ha tanto tempo esquecida, que com a invocação do Senhor *Ecce Homo* tem de ser exposta á veneração na igreja dos Congregados nos dias 26 e 27 do corrente com vespersas solemnes, missa a grande instrumental e sermão, rematando a festividade com um solemne *Te-Deum Laudamus*, desejando que esta festividade se faça com a maior pompa e devoção possível, convidam por isso a todos os fieis a assistir nos sopraditos dias a esta festividade implorando as bençãos do Senhor sobre esta augusta cidade de Braga e pedindo-lhe o augmento e conservação de tão piedosa devoção.

Custodio Manoel aos Santos, sua mulher e filhos. (300)

DECLARAÇÃO

Anna Joaquina Candida, desta cidade, casada com João Antonio Alves da Silva Guimarães, ausente no imperio do Brazil, tendo visto annunciada a venda de varias propriedades por seu irmão Feliciano da Cruz Gonçalves Vianna, residente na rua do Alcaide, e como sobre algumas das propriedades que se annunciavam á venda umas foram de seu paiz e outras compradas por seu marido, que se acha ausente, e sobre cuja partilha e liquidação ainda está por fazer, previne d'isto o publico, a fim de que sobre as mesmas haja toda a cautella, pois que sem a declarante ou seu marido serem ouvidos taes vendas não serão seguras.

(301)

LEILÃO.

A direcção do Monte-pio de S. José desta cidade, tem de no dia 24 do corrente pelas 9 horas da manhã principiar um leilão do resto das prendas do bazar, no campo de Sant'Anna na casa n.º 63. Pede portanto ao respeitavel publico bracarense a sua coadjuvação a este util estabelecimento.

Braga 21 de Junho de 1869.

O presidente da direcção, (303) Jacintho Sucena Ribeiro.

COMPANHIA GERAL BRACARENSE.

São convidados os snrs. accionistas desta companhia, para no dia 1.º de Julho proximo futuro, ás 5 horas da tarde se constituirem em assemblea geral, no escriptorio da mesma companhia, na rua da Boa Vista n.º 1, a fim de se proceder á eleição d'um membro do conselho fiscal, em substituição d'outro que falleceu, e para se tratar do mais que convier.

Braga 21 de Junho de 1869.

O presidente,

Francisco de Campos d'Azevedo Soares. (304)

MUITA ATENÇÃO

No dia 29 de Maio findo, foi dirigido de Lisboa um maço de papeis criados, contendo quatro bullas matrimoniaes, e dirigidas a Francisco Joaquim Garcia, da cidade de Braga, e suspeitando-se que o remetente lhe desse direcção errada, por isso roga-se aos ill.ºs snrs. chefes de todas as estações postaes, aonde se ache o dito maço, para que se lhe dê a direcção de Braga.

Quem quizer comprar tres moradas de casas sitas na rua do Conselheiro Jacintho com os numeros 39, 39 A, 39 B, 40, 40 A, 40 B, 41, 41 A, 41 B, com grande quintal e bom poço, dirija-se ao mesmo local para os fins convenientes.

ESCOLA ACADEMICA.

Estudantes approvados pelo lyceu nacional de Lisboa, nas disciplinas de instrucção primaria, em Maio de 1869

Valores	
Alfredo Emilio Fernandes Dias	10
Antonio Augusto da Silva Santos	12
Antonio Faustino dos Santos Crespo Junior	11
Antonio Joaquim Ribeiro da Costa Junior	11
Antonio Machado de Faria e Maia	10
Antonio Manoel de Medeiros e Albuquerque	10
D. Antonio Maria de Lencastre	12
Antonio de Sousa Machado Junior	10
Arthur Efreim Monteiro	10
Arthur de Lima Quina	10
Arthur Marcos d'Oliveira	10
Bartholomeu Salazar Moscozo	12
Carlos Augusto Pereira da Silva Junior	12
Carlos Maria d'Assis	14
Carlos da Silva Lima	13

Valores	
Claudio Carlos Lagrange	10
Domingos Rodrigues	10
Eduardo Augusto Gomes da Silva	14
Eduardo Frederico Lopes Banhos	11
Eduardo Frederico dos Santos	13
Eduardo Ribeiro Vianna	10
Ernesto Augusto Telles da Silveira Pinto	13
Feliciano de Mendonça Magalhães	10
Francisco Carlos Lagrange	10
Frederico José Bastos	13
Gaspar Thomaz Peixoto	10
Jacinto da Silva Lima	12
Jayme Ludgero de Brito Freire	12
João Affonso do Nascimento	10
João Antonio de Azevedo Valle	10
João Antonio Xafredo Junior	13
João Eduardo Dias d'Oliveira	11
João Jorge de Moura Roovers	15

Valores	
João Lino de Carvalho	12
João Pedro Lopes Falcão	13
Joaquim Francisco de Azevedo Madureira Chaves	11
Joaquim Germano de Salles	13
Joaquim Maximo Valeriano Ferreira	10
Joaquim da Silva Coutinho	12
José d'Almeida	10
José Augusto Pereira	10
José Augusto dos Santos Costa	10
José Augusto Vinhaes	11
José da Costa Santos Junior	14
José Domingos Junior	10
José Manoel Gallache	10
José Maria Pereira Forjaz	13
José Rangel de Lima	13
Julio de Campos e Silva	12
Julio Ernesto Mello da Hora	11
Mair Busaglo	11

Valores	
Manoel Maria Luiz d'Almeida	13
Manoel de Medeiros e Albuquerque	10
Miguel d'Almeida	10
D. Nuno de Sousa Coutinho	10
Pedro Alexandrino	13
Pedro Ildefonso d'Oliveira	10
Pedro de Sousa Napoles	11
Ruy de Medeiros e Albuquerque	13
Sebastião Ferreira	10
Vicente da Cunha Portocarrero	10
Viriato Coelho da Silva Campos	10
William Sueld	11

TOTAL 63 ESTUDANTES

Secretaria da Escola Academica, 3 de Junho de 1869.

O director,

(302) Antonio Florencio dos Santos.

VINHOS DO PORTO

Engarrafados da novidade de 1834 a 450 reis por garrafa, no deposito da rua das Aguas n.º 93. (293)

VENDA DE CASAS.

Quem quizer comprar uma morada de casas de 2 andares com quintal e poço, defronte da porta travessa da igreja de S. Vicente com o n.º 25, falle com o servo de S. Vicente. (294)

CONTRA-ANNUNCIO.

Alexandre de Mello Barros Abreu Araujo Azevedo, da freguezia de Esqueiros da comarca de Villa Verde, tendo só agora conhecimento do annuncio feito em nome de Roza Maria de Paiva e marido Manoel José da Costa, da freguezia de Turiz da dita comarca de Villa Verde, em o n.º 1705 deste periodico que foi publicado em o dia 10 do corrente; tem a declarar que todo elle é calumnioso, e menos verdadeiro, e nem é de estranhar dos annunciantes, por ser a sua arma mais favorita, a calunia, a intriga e a mentira. É menos verdade que o contra-annunciante pretendesse vender a quinta da Fraga na freguezia de Turiz, porque não precisa d'isso, e porque lhe tem muito amor, é muito linda, muito bem situada, tem muito boa casa, e muito antiga, teve o privilegio d'apresentar o parcho da sua freguezia, fica perto do mercado de Villa Verde, e das estradas novas, que vão de Braga para os Arcos, para Ponte do Lima, e porque produz toda a qualidade de fructos e fructas que se colhem nesta provincia. O contra-annunciante muito mais gosto tem da dita, por a ter defendido de sete demandas correndo letigio perto de vinte annos com poucos intervallos, as quaes venceu contra os annunciantes e outras pessoas de muita representação; eis a razão porque os annunciantes se viram para a imprensa com paixão para desabafar, mentindo tão claramente como a luz do sol, já se vê que quem sustenta tantas demandas tantos annos, além de outras mais, é porque tem meios, muita justiça e muito animo, e muito amor ás propriedades, e porque ellas valem a pena. O contra-annunciante não quer vender quem a quinta da Fraga, como dizem os annunciantes, quer sim reivindicar todos os mais bens e medidas que lhe pertencem as quaes se acham em poder do pae e sogro dos annunciantes, Valerio Francisco de Paiva e outros, pois que, todos os bens que estes possuem, foram da casa grande; o direito que contra o annunciantes tem a quinta da Fraga, outro tanto tem os

bens do dito Valerio, pelos quaes desde já protesta. Tambem é falso o contra-annunciante possuir bens alguns pertencentes ao terço de D. Mariana Luiza, avó do Gavião Junior; esses bens já o Gavião os recebeu no anno de 1834, e depois os hypothecou á irmandade de S. Vicente de Braga, quando foi deputado ás côrtes, e por aquella irmandade foram postos em praça para pagamento de sua divida o que tudo é bem sabido em Villa Verde e freguezia de Turiz. Quanto aos annunciantes dizem que vão tentar varias demandas contra o annunciado, isso devia ser quanto antes para o contra-annunciante em acção de recompensão lhe pedir os rendimentos de sua mição e outros muitos bens que os annunciantes se negaram ao inventario feito no cartorio de Guimarães. O contra-annunciante tem sido por varias vezes provocado e calumniado pelos annunciantes com outros ignaes annuncios falsos e mentirosos pelo que emprasa os annunciantes para que provem e declarem a verdade de seus annuncios sob pena de serem geralmente tidos como mentirosos e calumniadores falsarios.

Villa Verde 17 de Junho de 1869.

Alexandre de Mello Barros Abreu Araujo Azevedo. (298)

VENDA DE PROPRIEDADES RUSTICAS E URBANAS.

Leonardo Antonio Ferreira Lanhoso, proprietario desta cidade, vende das propriedades seguintes tantas quantas sejam necessarias para pagamento a seus credores, como melhor consta dos titulos e carta de editos:

1.º A quinta denominada das Lages, com campos fóra da mesma, uns nas Veigas, tres em Urjães e um outro unido, souto e boucinhas, um souto de castanheiros e outro fóra, todos estes pagam para a propriedade 5 carros e 32 alqueires.

2.º A quinta da Igreja Velha, fechada sobre si, e de fóra o campo d'Acunca e outros reunidos, de que pagam os de fóra 5 carros e 10 razas.

3.º A propriedade unida á Igreja Velha, nas Lages, da parte de cima; para esta propriedade pagam as propriedades dos Pevidais 2 carros.

4.º A propriedade immediata e sobre si, unida á das Tapadinhas, que pagam para aquella propriedade 70 alqueires.

5.º Tambem se vende a casa aonde habita o proprietario, no campo de Sant'Anna n.º 71, esquina, e outra ordinaria na rua das Aguas n.º 91.

Quem as pretender dirija se a seu doanno que dará os esclarecimentos necessarios. (288)

VENDA DE CASAS.

Vendem-se duas moradas de casas, ambas com quintal e poços mieiros, uma situada no campo de Sant'Anna, junto do cruzeiro de Nossa Senhora a Branca com o n.º 41 e 41 A, outra situada no campo do Paul com o n.º 78. Quem as pretender pôde fallar com o morador desta ultima, das 2 horas da tarde por deante. (289)



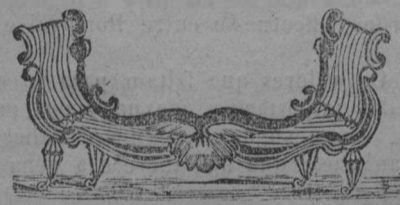
CARREIRA PARA O BOM JESUS

Todos os dias santificados.

José Luiz Ferreira, (ferrador) morador no campo de Sant'Anna, annuncia ao publico que monta uma carreira para o Bom Jesus do Monte todos os domingos e dias santos, sabido da 5.ª estação no largo em frente da Lapa ás 6 horas da manhã e voltando ás 10, e de tarde as 3 horas e voltando ás 7, e isto pelo preço de 160 até o sitio do Arco, e 200 reis até o Santuario, e quem tomar logar de ida e volta até ao Arco 240, e até ao Santuario 300 reis, declarando que esta carreira principia no domingo 23 do corrente mez de Maio.

Os bilhetes tomam-se na casa do snr. Rezende, no caramanchão de cima, junto á arcada da Senhora da Lapa.

O annunciante freta carros para qualquer parte por preços os mais commodos (234)



NOVA FABRICA

DE MOVEIS DE FERRO

27—Porto, rua da Picaria—33

DE

Valentim Ferreira Nunes,

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO INTERNACIONAL.

Na sua fabrica tem á venda camas de ferro, fogões, cadeiras, lavatorios etc., que vende por preços reduzidos.

Camas de 0.76 centimetros por 1.82 desde 23200 até 43000 reis, ditas de 0.87 por 1.82 desde 23400 até 43500 reis, ditas 1.000 por 1.82 desde 33200 até 53000 reis, ditas de 1.10 por 1.92 desde 33800 até 53500 reis, etc. de todas as larguras e feitios por preços sem competitor.

Fogões de cozinhar com carvão desde 33500 até 203000 reis, ditas de cozinhar com lenha e carvão de 63500 até 273000 reis.

O annunciante declara que faz qualquer encomenda com brevidade e á vontade do comprador, bem como recomenda aos snrs. que quizerem comprar para tornar a vender que lhe dá abatimento e prazo para lhe facilitar o pagamento.

N. B. Tambem tem colchoaria, e encarrega-se de qualquer obra de torneiro por ter ferramentas proprias. (186)

TRASPASSE

Traspassa se um bom negocio em muito bom local, nas immedições desta cidade. Quem pretender falle nesta redacção, que se lhe darão informações.

Para o Maranhão.

Vae sair com muita brevidade a barca—MARIA CAROLINA—para carga e passageiros que recebe a pagar aqui ou no Maranhão, tracta-se com Manoel Pereira Penna & C.ª, Praça de Carlos Alberto n.º 132, em Braga com Antonio Jose Pereira da Cunha, rua Direita da Cruz de Pedra n.º 20. (277)

Para o Pará.

A barca—ADELAIDE—sairá com muita brevidade; recebe carga e passageiros a pagar aqui ou no Rio de Janeiro, tendo excellentes commodos e bom tratamento para todos os passageiros. Trata-se no Porto com Leite Rocha, e em Braga com Bento José da Silva, rua de D. Pedro V. (220)

Rio de Janeiro.

A barca—CAMPONEZA—sairá com muita brevidade; recebe carga e passageiros a pagar aqui ou no Rio de Janeiro, tendo excellentes commodos e bom tratamento para todos os passageiros. Trata-se no Porto com Leite Rocha, e em Braga com Bento José da Silva, rua de D. Pedro V. (219)

Rio de Janeiro.

A galera—NOVA FAMA 2.ª—vae seguir com brevidade. É navio de grandes dimensões e se acha classificado em 1.ª classe: tem os mais amplos e magnificos commodos para passageiros de ré, e bons beliches para os de proa, offerecendo o melhor tratamento possivel. Quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem, dirija se aos Caixas, Soares Irmãos, Largo do Correio n.º 117 (defronte da fonte dos Ferros Velhos), no Porto, em Braga com o snr. Antonio Jose d'Oliveira Machado & C.ª (230)

Rio de Janeiro.

A nova galera—EUROPA—sairá com muita brevidade; recebe carga e passageiros a pagar aqui ou no Rio de Janeiro, tendo excellentes commodos e bom tratamento para todos os passageiros, e beliches para os de proa. Trata-se com Manoel Pereira Penna & C.ª, Praça de Carlos Alberto n.º 132, Porto. Em Braga com Antonio Jose Pereira da Cunha, rua Direita da Cruz de Pedra n.º 30. (246)

Para todos os portos do Brazil.

Toda a pessoa que quizer embarcar dirija se em Braga a Antonio Jose Pereira da Cunha, rua Direita da Cruz de Pedra n.º 20 que se acha auctorizado para tratar sem alteração de preço e com pouca demora na cidade do Porto. (183)